



PROCESSO N.º 1003/05

PROTOCOLO N.º 8.734.297-2/05

PARECER N.º 280/06

APROVADO EM 02/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS  
E ADULTOS ELIAS ABRAHÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO

MUNICÍPIO: ENGENHEIRO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e  
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio,  
presencial.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

**1** – A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo Ofício n.º 3583/05-GS/SEED, o protocolo em referência com incluso Parecer n.º 1545/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Elias Abrahão – Ensino Fundamental e Médio, Município de Engenheiro Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

## **2 – Dados Gerais do Curso**

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.
  - Regime de funcionamento:
    - forma presencial, organizada individual e coletivamente.
    - preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
  - Regime de matrícula:
    - para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento.
    - para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 1003/05

- Carga Horária:
  - para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas.
  - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas) horas.
  - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência: freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

### **3 – Organização Curricular**

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1003/05

### Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEB-JA ELIAS ABRAHÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: ENG.º BELTRÃO		NRE: CAMPO MOURÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

### Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEB-JA ELIAS ABRAHÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: ENGENHEIRO BELTRÃO		NRE: CAMPO MOURÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1003/05

### Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA ELIAS ABRAHÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: ENGENHEIRO BELTRÃO		NRE: CAMPO MOURÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i> <b>1200 horas ou 1440 h/a</b>		

4 – A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 240 a 251.

### 5 - Corpo Docente

#### Ensino Fundamental – Fase I (1ª a 4ª série)

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Marlene Aparecida Linhares Galante	Professor 1ª a 4ª série	Licenciado em Pedagogia Especialização em Supervisão Escolar
Maria Lucia Bravin Piccolo	Professor 1ª a 4ª série	Licenciatura em Geografia Especialização em Psicopedagogia



PROCESSO N.º 1003/05

**Ensino Fundamental – Fase II (5ª a 8ª série)**

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Ana Maria Rico Rossi	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas Especialização em Língua Portuguesa – Descrição e Ensino
Glaucia Nalin de Paula Carvalho	Educação Artística	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Desenho Especialização em Psicopedagogia
Cleunice Rodler	Inglês	Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas Especialização em Literatura Brasileira
Francisco de Assis Ferreira	Educação Física	Licenciatura em Educação Física Especialização em Educação Física na Educação Básica
Ligia Mara de Oliveira	Matemática	Licenciatura em Matemática Especialização em Educação Matemática
Ana Maria Nunes Bravin	História	Licenciatura em História Especialização em Educação Especial Área Deficiência Mental
Laudea Fatima Pereira Rodrigues	Ciências	Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática
Angelina Maria Marioti Felicio	Geografia	Licenciatura em Geografia Especialização em Planejamento Geo-Ambiental

**Ensino Médio**

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Maria da Conceição da Silva Martinelli	Língua Portuguesa e Literatura	Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas
Glaucia Nalin de Paula Carvalho	Arte	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Desenho – Especialização em Psicopedagogia
Laura Corte dos Reis Medieros	Matemática	Bacharel em Ciências Contábeis Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação em Matemática Especialização em Educação Matemática



PROCESSO N.º 1003/05

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Neuza Toyoko Tsuzuki	Química	Não tem documento que comprove a Graduação, mas tem Especializações em Ensino de Química e em Ensino de Matemática de 1º Grau
Gerusa Carolina Kesting	Física	Licenciatura em Química Especialização em Supervisão e Orientação Educacional
Iluina Pereira Gimenez	Biologia	Licenciado em Ciências – Habilitação em Biologia Especialização em Psicopedagogia

## 6 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 121 a 161.

## 7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 251/05 (cf. fl. 272), do NRE de Campo Mourão, constatou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1545/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Elias Abrahão - Ensino Fundamental e Médio, Município de Engenheiro Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por dois anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório, devendo, após, submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 1003/05

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Os docentes devem ter habilitação específica, isto é, habilitação superior em docência para os anos iniciais ou normal de nível médio, para atuar nos anos iniciais - Ensino Fundamental - Fase I. Não possuindo a devida habilitação deverão ser substituídos.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.